



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de agosto de 2021.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Pelo presente, solicito a aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, dessa forma peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizado na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes abaixo foram pesquisados de acordo com a tabela de preços divulgada pela ANP – **Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível**, tendo como referência o Município de Cascavel/PR, este constante na tabela da ANP, localizado mais próximo deste Município.

Além disso, também foi realizada uma pesquisa no posto de combustível do Município e como foi constatado que os preços praticados aos consumidores pelo posto



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



de combustível instalado na cidade são semelhantes ou até menores do que a tabela da ANP de Cascavel foram utilizados como referência os preços praticados pelo posto de combustível do Município.

Declaro ainda que a elaboração e o conteúdo do presente documento são de total responsabilidade desta Secretaria e eventuais dúvidas quanto às descrições, quantitativos e valores deverão nos ser comunicados para que possam ser esclarecidos. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	LT	40.000	5,71	228.400,00
2	Etanol	LT	5.000	4,54	22.700,00
3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	4,28	428.000,00
4	Óleo Diesel S 10	LT	70.000	4,30	301.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 980.100,00
----------------------	----------------

Respeitosamente,



**SILVANIA ALBERTON**  
*Secretária Municipal de Administração*

## ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.
01	7321	Gasolina Comum	LT	50.000	5,75
02	207	Etanol	LT	5.000	4,54
03	7313	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	4,28
04	9500	Óleo Diesel S 10	LT	80.000	4,30

### Dados da empresa proponente:

Razão Social da Empresa: Stang e Stang Ltda.

CNPJ nº: 08.033.253/0011-45

Inscrição Estadual: 90.413.924-68

Endereço: Avenida Iguaçu, Centro, nº 597.

Cidade/Estado: Nova Esperança do Sudoeste - PR

CEP: 85.635-000

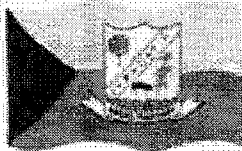
E-mail: novaesperancadosudoeste@rededelta.com.br

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 05 de agosto de 2021.



---

**Antonio Stang**  
Representante legal



# Município de Enéas Marques

000024

- h) Em caso de problemas mecânicos nas máquinas e veículos, devido ao abastecimento com produtos adulterados ou misturados em desacordo com as normas de fornecimento, caberá a contratada responsabilidade pelos possíveis prejuízos.

## DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

OBS: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	50.000	LITROS	R\$ 5,58	R\$ 279.000,00
02	OLEO DIESEL S10	100.000	LITROS	R\$ 4,25	R\$ 425.000,00
03	ARLA 32 GALAO 20L	70	GALÃO	R\$ 47,20	R\$ 3.304,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 707.304,00 (setecentos e sete mil e trezentos e quatro reais)**

## 8. RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das Fontes:

AÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	REFERÊNCIA
2002	000	3339030	141
2004	000	3339030	142
2023	000	3339030	143
2031	000	3339030	150
2009	000	3339030	154
2016	000	3339030	162
2017	000	3339030	170
2026	000	3339030	175
2027	000	3339030	187

## 9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo gestor de contratos e comissão de recebimentos previamente nomeados pelo município. Telefone: (46)3544-2100

## 10. AUTORIZAÇÃO

Enéas Marques, 11 de junho de 2021.

**AUGUSTINHO BERLATO**  
Departamento de Viação

**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2021.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria Municipal de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pela Secretaria de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	680	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	681	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	684	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	699	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE VIACAO	708	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	709	0802	14	452	2	2	2		339030010200
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	712	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	714	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	722	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	724	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	739	0601	12	361	12	2	13	103	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	746	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	752	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	754	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DIVISAO DE EDUCACAO	769	0601	12	361	12	2	13	103	339030010400
DIVISAO DE VIACAO	776	0801	26	782	15	2	18		339030010400
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	777	0802	14	452	2	2	2		339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	1721	0601	12	361	12	2	13	103	339030010100
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1841	1101	20	606	20	2	29		339030010400
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1982	0301	4	121	3	2	5		339030010100
DIVISAO DE VIACAO	1983	0801	26	782	15	2	18		339030010100
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1984	0802	14	452	2	2	2		339030010100
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1985	0901	18	544	22	2	9		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1986	1001	8	244	9	2	22		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1987	1001	8	244	9	2	22		339030010400
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1988	1101	20	606	20	2	29		339030010100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1989	0501	10	301	23	2	10	303	339030010100

VALOR PREVISTO R\$ 980.100,00 (novecentos e oitenta mil cem reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de agosto de 2021.

**ELIZEU BOGER**

Contador Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2021

**OBJETO:** Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de agosto de 2021.

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

## NORMAS DA LICITAÇÃO

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin** e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria nº. 013/2021, de 04 de janeiro de 2021, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições especificadas abaixo:

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
  - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
  - que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

3.5. Os Combustíveis serão retirados na bomba do estabelecimento do fornecedor, sendo que para tanto somente serão aceitas propostas de proponentes que tenham seus estabelecimentos localizados nos limites do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

DATA: 19 de agosto de 2021 - HORÁRIO: 14h00min

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências do Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer no dia 19 de agosto de 2021 na Sala de Licitações, às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- |    |  |
|----|--|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado).   |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame, dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.  |
| c) | Em casos de não ser o representante legal não ser o credenciado deverá ser apresentado Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.   |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.  |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital de licitação e de acordo com a necessidade dos Departamentos;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## 7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.
7.2.11. Alvará de licença referente ao funcionamento do estabelecimento regularizado e vigente;
7.2.12. Certificado de Autorização para revenda de combustíveis automotivos, dentro da validade, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997 e Portaria nº 116 de 05/07/2000, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, acompanhado de cópia da publicação do diário oficial da união.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

## 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalíssimas, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.  
 9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.  
 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.  
 9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.  
 10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.  
 10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.  
 11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.  
 11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.  
 11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal.  
 11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente jurídica da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.  
 12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	680	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	681	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	684	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	699	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE VIACAO	708	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	709	0802	14	452	2	2	2		339030010200
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	712	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	714	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	722	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	724	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	739	0601	12	361	12	2	13	103	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	746	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	752	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	754	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DIVISAO DE EDUCACAO	769	0601	12	361	12	2	13	103	339030010400
DIVISAO DE VIACAO	776	0801	26	782	15	2	18		339030010400
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	777	0802	14	452	2	2	2		339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	1721	0601	12	361	12	2	13	103	339030010100
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1841	1101	20	606	20	2	29		339030010400
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1982	0301	4	121	3	2	5		339030010100
DIVISAO DE VIACAO	1983	0801	26	782	15	2	18		339030010100
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1984	0802	14	452	2	2	2		339030010100
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1985	0901	18	544	22	2	9		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1986	1001	8	244	9	2	22		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1987	1001	8	244	9	2	22		339030010400
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1988	1101	20	606	20	2	29		339030010100
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1989	0501	10	301	23	2	10	303	339030010100

### 13 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim fica impossibilitada de se deslocar até a bomba da contratada, caso esta esteja localizada em outro município. Bem como esse deslocamento geraria mais gastos extras a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e conseqüentemente atrasando as prestações de serviços públicos. Portanto se faz necessário que o CONTRATADO esteja localizado neste Município para que sejam preservados os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

13.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

13.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

### 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

- 14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;
- 14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;
- 14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais.
- 14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.
- 16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.9- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de agosto de 2021

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFÊRENCIA

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

## 1. OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Responsável do Departamento de Administração do Município.

1.2. O objeto desta licitação é a Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O produto a ser adquirido está descrito abaixo, com o respectivo valor máximo estimado:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Unit. Máximo	Preço Total
01	Gasolina Comum	LT	40.000	5,71	228.400,00
02	Etanol	LT	5.000	4,54	22.700,00
03	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000	4,28	428.000,00
04	Óleo Diesel S 10	LT	70.000	4,30	301.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>980.100,00</b>

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

3.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, o mesmo deverá estar localizado no perímetro urbano deste Município. Tendo em vista que esta municipalidade não possui local adequado para armazenamento do combustível, nem veículo apropriado para o transporte do produto, sendo assim esta municipalidade não tem como se deslocar até a bomba da contratada. Bem como esse deslocamento a outros Municípios geraria mais gastos a esse Município, e aumentaria os riscos aos funcionários que teriam que se deslocar por vias movimentadas, colocando a sua segurança em risco, e conseqüentemente atrasando as prestações de serviços públicos.

b) O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

c) Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

d) Em caso de panes, falta dos combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

3.3 – Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

## 4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de depósito bancário na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se justifica pela necessidade deste município, para atender a demanda de abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta municipalidade para que os serviços públicos e administrativos prestados não sejam interrompidos, dessa forma peço que seja feita a observação quanto ao local do abastecimento, o mesmo deverá ser realizado na bomba de combustíveis da empresa fornecedora contratada e a mesma deverá estar localizada no perímetro urbano do Município, pelo fato que o Município não possui local para armazenar o combustível e nem veículo apropriado para o transporte do mesmo, haja vista a dificuldade financeira enfrentada por todos os Municípios, assim como o nosso não tem condições para fazer a instalação de um tanque para abastecimento, e o departamento de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

viação não tem nem sede própria para isso, outro ponto importante o deslocamento da frota municipal para outra cidade acarretaria a este Município muitos transtornos e aumentaria os gastos com o objeto relacionado, aumentando também o risco dos usuários das vias devido ao deslocamento das máquinas pesadas e caminhões.

Diante disto declaro que na lista acima constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível para que possamos adquiri-los com suas respectivas quantidades previstas para um ano, e que os preços constantes foram pesquisados no posto de combustível do Município e como foi constatado que os preços praticados aos consumidores pelo posto de combustível instalado na cidade são menores do que a tabela da ANP de Cascavel.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
PREGÃO Nº 35/2021- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos descritos abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 35/2021, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (função) na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

5) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada sempre que for solicitado mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor.

6) O pagamento será efetuado após entrega do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO**

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 35/2021

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO:

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Porte da Empresa:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E/mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente por meio digital e enviada no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO Nº 35/ 2021 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 35/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

*Ni*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

## MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9  
R



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

ANEXO VII

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IX

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

## DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 35/2021, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X  
CONTRATO Nº / 2021  
PREGÃO Nº 35/2021  
PROCESSO Nº 60/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qty	Descrição	Marca	Unit.	Total
TOTAL GERAL						

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 35/2021-Processo Licitatório nº 60/2021 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO fornecerá o produto sempre que requisitado de forma parcelada mediante emissão de Autorização de Compra, assinada pelo responsável do setor, de acordo com o Termo de Referência do edital.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela ANP, ser de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles se esperam, conforme determina o código de defesa do consumidor.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em xxxxx.

**Parágrafo Único:** Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após a entrega correta do objeto, o mesmo será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral deste Município, o pagamento será realizado em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada. Para efetivação do mesmo a Contratada deverá anexar junto à nota fiscal às certidões de regularidade do FGTS, Federal e CNDT.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**Parágrafo Segundo:** Para fins de execução contratual, os preços unitários poderão sofrer reajustes ou supressão de valor, conforme preços médios dos combustíveis, publicados pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, mediante solicitação de reajuste ou supressão de valor pela Contratada, quando o pedido for referente ao aumento dos preços a contratada deverá anexar documento comprobatório de aumento dos preços juntamente com a solicitação que deverá ser datada e assinada pelo responsável da contratada.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- b) receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- c) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- e) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar os objetos desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- c) manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- d) reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- e) ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- g) responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- c) multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- d) multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- f) a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

**Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

**Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

**Parágrafo Primeiro:** Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

**Parágrafo Segundo:** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**Parágrafo Terceiro:** Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**13.1.** Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a contratada estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- 13.1.1.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 13.1.2.** Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
- 13.1.3.** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento da garantia do objeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
- 13.1.4.** Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação de garantia, até o limite de 2% (dois por cento);
- 13.1.5.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/1993;
- 13.1.6.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de falta de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);
- 13.1.7.** Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por atraso no horário de trabalho de funcionário terceirizado, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);
- 13.1.8.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso no pagamento dos funcionários terceirizados, a ser calculada sobre o valor da parcela mensal do contrato até o limite de 20% (vinte por cento);
- 13.1.9.** Advertência;
- 13.1.10.** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, por até dois anos;
- 13.1.11.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.
- 13.2.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.
- 13.3.** O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
- 13.4.** As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR ou declaração de inidoneidade.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
GABINETE DO PREFEITO	680	0201	4	122	3	2	4		339030010200
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	681	0301	4	121	3	2	5		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	684	0501	10	301	23	2	10	303	339030010200
DIVISAO DE EDUCACAO	699	0601	12	361	12	2	13	103	339030010200
DIVISAO DE VIACAO	708	0801	26	782	15	2	18		339030010200
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	709	0802	14	452	2	2	2		339030010200
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	712	0901	18	544	22	2	9		339030010200
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	714	1001	8	244	9	2	22		339030010200
DIVISAO DE AGROPECUARIA	722	1101	20	606	20	2	29		339030010200
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	724	0501	10	301	23	2	10	303	339030010300
DIVISAO DE EDUCACAO	739	0601	12	361	12	2	13	103	339030010300
DIVISAO DE VIACAO	746	0801	26	782	15	2	18		339030010300
DIVISAO DE AGROPECUARIA	752	1101	20	606	20	2	29		339030010300
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	754	0501	10	301	23	2	10	303	339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	769	0601	12	361	12	2	13	103	339030010400
DIVISAO DE VIACAO	776	0801	26	782	15	2	18		339030010400
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	777	0802	14	452	2	2	2		339030010400
DIVISAO DE EDUCACAO	1721	0601	12	361	12	2	13	103	339030010100
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1841	1101	20	606	20	2	29		339030010400
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1982	0301	4	121	3	2	5		339030010100
DIVISAO DE VIACAO	1983	0801	26	782	15	2	18		339030010100
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1984	0802	14	452	2	2	2		339030010100
DIV. MUN MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1985	0901	18	544	22	2	9		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1986	1001	8	244	9	2	22		339030010100
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1987	1001	8	244	9	2	22		339030010400
DIVISAO DE AGROPECUARIA	1988	1101	20	606	20	2	29		339030010100

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1989	0501	10	301	23	2	10	303	339030010100
-----------------------------	------	------	----	-----	----	---	----	-----	--------------

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a fiscalização da execução dos serviços que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante da Secretaria Municipal de Administração, que fez a solicitação para a contratação do mesmo, a senhora Silvania Alberton. Sendo de responsabilidade dele anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.078/90, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIME DA SILVA STANG

*Prefeito Municipal*

**CONTRATADO**

*Administrador*

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2021, Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 35/2021, tendo por objeto a **Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 35/2021, tendo por objeto a Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

assim preleciona:

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

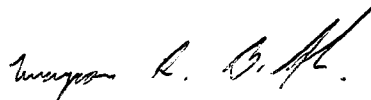
### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de agosto de 2021.

  
**MAYCON ROBERTO BASSO ALVES**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 91.103



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **19 Agosto de 2021**, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2021.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 Agosto de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço-Unitário na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal  
DIRCEU BONIN - Pregoeiro

C...488276

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **19 Agosto de 2021**, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo **Menor preço - Unitário** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.**

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimentos referentes ao edital deverão ser encaminhados somente por escrito e deverão para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2021.

**JAIME DA SILVA**

**STANG**

Prefeito

Municipal

**DIRCEU BONIN**

Pregoeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 253/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2020 REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ E A EMPRESA RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, nº 750, centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP/PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, e do outro lado a empresa **RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.689.415/0001-38, situada na Avenida Natalino Faust, 610, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CEP: 85.605-147, neste ato representada pelo senhor **ANDERSON ROCKEMBACH**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.061.349-04 e Cédula de Identidade nº. 13.315.345-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a cláusula primeira da ata de registro de preço nº. 253/2020 do dia 16 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, conforme itens a seguir:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	UNIT
04	01	34	UN	Recapagem Pneu 1400x24 L2 - borrachudo	1.800,00
	02	30	UN	Vulcanização Pneu 1.400X24 L2 - Borrachudo	439,00
08	01	12	UN	Recapagem pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	1.030,00
	02	10	UN	Vulcanização Pneu 12.5 x 80/18 L2 - Borrachudo	273,00
<b>TOTAL DA ATA</b>					<b>R\$ 89.460,00</b>
					<b>0</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO:** O Presente Termo Aditivo da ata de registro de preço dá-se em razão da necessidade de adequação dos preços do serviço, mediante solicitação e apresentação de justificativas realizadas pela empresa contratada, após a majoração dos preços praticados no mercado e mediante parecer jurídico favorável a alteração, haja vista a grande instabilidade no mercado econômico e principalmente pelo significativo e comprovado aumento dos preços praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas da ata de registro de preços ora aditada, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo de ata de registro de preço passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**ÓRGÃO GESTOR**  
**JAIME DA SILVA STANG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECAPADORA MARRECCAS LTDA EPP**  
**DETENTORA DA ATA**  
**ANDERSON ROCKEMBACH**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**NEW MAK**  
 Serviços Prestados em Colheitadeiras e Tratores  
 (46) 99900-3552 / 99116-4987  
 Av Iguçu, 1136 - Vorazinho - Nova Prata do Iguçu - Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 28/2021  
Repetição

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, visando aquisição de um veículo novo zero km, tipo sedan, ano de fabricação/modelo no mínimo 2020/2021, para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Icaraima. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 25/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/08/2021. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 66.703,33 (sessenta e seis mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

Icaraima, 5 de Agosto de 2021.  
JOÃO GILSON PRADO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto Aquisição de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, de 75,00 kw, on-grid, incluindo a elaboração do projeto, fornecimento de equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso à concessionária de energia, manutenção e suporte técnico, a ser instalado em coberturas de edificações públicas de Igau - pr. segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Tipo: Menor Preço  
Data da sessão de abertura: 30/08/2021  
Horário da sessão de abertura: 09h00min  
Local: Prefeitura Municipal de Igau, Avenida Centenário s/n, Centro, Igau - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Igatu, 4 de agosto de 2021  
VALQUIRIA APARECIDA SCHMIDT  
Presidente DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O Município de Imbau torna público que fará realizar, as 09:30 horas do dia 27 de agosto de 2021, na Avenida Francisco Siqueira Korts, Bairro São Cristóvão, nº 471, em Imbau, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime global, tipo menor preço, das seguintes obras:

Local do Objeto: Avenida Goiás, s/nº.  
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer)  
Quantidade e unidade de medida: 592,74m²  
Prazo de Execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [cms.licitacao@imbau.pr.gov.br](mailto:cms.licitacao@imbau.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3278 8115.

Imbau -PR, 6 de agosto de 2021.  
MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal nº 83 em Jardim Olinda, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Ruas da sede do município. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 1.083,09 m². Prazo de execução: 90 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br](mailto:licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3311-1212.

Jardim Olinda, 6 de agosto de 2021.  
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2021

OBJETO: "Aquisição de equipamento - Caminhão com caçamba basculante 0 km, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal De Obras E Urbanismo, Transporte, Serviços Públicos E Serviços Rodoviários, do Município de Jesuítas - PR"

AVISO DE FRRATA

No despacho referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, publicado em 04 de Agosto de 2021 no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, Seção 3, página 146: Onde se lê: "PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2021" Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO: 82/2021"

Jesuítas, 5 de agosto de 2021.  
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 - PMUT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 19 de agosto de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira. TIPO: Menor preço.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - PMUT

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 20 de agosto de 2021, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e ventiladores com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Menor preço.

Joaquim Távora, 6 de agosto de 2021.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 092/2021 publicado no Diário Oficial da União, dia 05/08/2021, Seção 3, Pág. 308. Onde se lê: O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias úteis. Leia-se: O prazo para a entrega será de 10 (dez) dias úteis. Altera-se a data da sessão para o dia 23/08/21 às 09:30h. As demais informações permanecem inalteradas. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 09 de agosto de 2021, no Departamento de Licitações, Rua Miguel Dias nº 226 - Centro, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 17h00, através do site [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br) - Portal da Transparência Administrativo ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3559-1122, ou ainda, pelo e-mail: [licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br](mailto:licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br).

Joaquim Távora, 6 de agosto de 2021.  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 4.506,44 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos da Rua Tibagi e da Rua Riachuelo, no Distrito de Paraná do Oeste, pertencente ao Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Federal por meio do Convênio 909024 - Processo 1073125-97/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Moreira Sales, via Caixa Econômica Federal e contrapartida do município.

Valor Máximo Global: R\$ 476.004,16 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatro reais e dezesseis centavos)

Data 31 de Agosto de 2021, às 14h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO  
Prefeito

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 6,95 Km de Pavimentação de Pedras Irregulares, nos trechos da (Estrada da Vila Gianelo - 5,0 Km e Estrada Cinzano - 1,95 Km), neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Convênio 085/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales, com contrapartida do município.

Valor Máximo Global: R\$ 2.436.912,73 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos).

Data 01 de Setembro de 2021, às 14h30min.  
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br).

RAFAEL BRITO DO PRADO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Tipo: menor preço por item. Sistema de registro de preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI.

O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo.

OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 215.309,31. ABERTURA: 08h30min do dia 23/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br) - portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br).

Nossa Senhora das Graças/PR, 6 de agosto de 2021.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que no dia 19 de agosto de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço - Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500,

óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, ou em casos de dúvidas e pedidos de esclarecimento sobre o edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Em 5 de agosto de 2021.  
JAIME DA SILVA SIANG  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, visando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, um com no mínimo 44 lugares e o outro com no mínimo 30 lugares, para o transporte diário de alunos matriculados no ensino público deste município que residem na zona rural. Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 20 de agosto de 2021, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

O edital completo encontra-se disponível no site <https://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao/>, ou por meio do site <https://www.bll.org.br>, Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste -PR, 4 de agosto de 2021.

MARLON JUNIOR MONTANHA  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 24/08/2021. Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 08h15min.

O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br)

Em 6 de agosto de 2021  
SEBASTIÃO ALCÁCIR DALPRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 106/2021  
Processo de Compra nº 102/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.  
Contratado: IURI PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA / CNPJ sob o nº 31.304.543/0001-26.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IURI PEREIRA DOS SANTOS & CIA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO 05/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). RESPALDO LEGAL: artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 105/2021  
Processo de Compra nº 101/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.  
Contratado: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA / CNPJ sob o nº 33.458.003/0001-22.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE CREDENCIAMENTO 05/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). RESPALDO LEGAL: artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 103/2021  
Processo de Compra nº 100/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.  
Contratado: HILARIO ALTINO PORN / CPF sob o nº 466.126.379-00. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO DE IMÓVEL RURAL COM 19.304,50 M² (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA PR KM 10,2 NA COLÔNIA SÃO NICOLAU, CONFORME MATRÍCULA Nº 2265, DO LIVRO 2, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/ PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: R\$ 106.303,44 (cento e seis mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos). RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, escadas, cintos para eletricitista e materiais elétricos, para atender a demanda das secretarias municipais.

Valor máximo admitido: R\$ 90.559,14 (Noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Data: 25 de agosto de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

VANESSA AP. BECHER SASS  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2021

PROCESSO Nº 167/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para fornecimento de refeições e dietas para pacientes em atendimento e secretaria municipal de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosaltonlontra@gmail.com](mailto:licitacaosaltonlontra@gmail.com).

Salto do Lontra, Paraná em 5 de agosto de 2021.  
FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAI

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS NOVO 0KM, COM 28 + 01 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI/PR

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2021, às 09h:00min.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de agosto de 2021, às 08h:30min até às 08:30 do dia 23 de agosto de 2021.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 5 de agosto de 2021.  
NILSON TANJONI  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021

Objeto: Registro de preços - aquisição de instrumental cirúrgico para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura de Propostas: 20 de agosto de 2021, às 8h30min. Informações complementares:

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6656 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 5 de agosto de 2021  
BRUNA SLOMPO  
Secretária

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

Objeto Aquisição de Álcool para a Secretaria Municipal de Saúde. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 103/2021-SERMAL, RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 20 de agosto de 2021 às 09h00.

O Edital/alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp) informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885.

Outras informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 5 de agosto de 2021.  
BRUNA SLOMPO  
Secretária

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, sendo a abertura em 26 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, às 09h00min, para Ampliação da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, com área total de 141.71m², localizada na Avenida Rio Grande, Loteamento Central, no Município de São Pedro do Iguaçu - PR

Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail [licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br) ou pelo site municipal [www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br](http://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br).

São Pedro do Iguaçu, 3 de agosto de 2021.  
JOSÉ AROLDI MALVESTIO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 2/2021-PMSPPR - Edital de Licitação nº 80/2021.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00horas do dia 27/08/2021, na sede Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná-PR, TOMADA DE PREÇOS da seguinte obra: Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias públicas do município de São Pedro do Paraná, conforme contrato de repasse processo nº 1067293-51 - Convênio 892917 CAIXA.

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ  
EXTRATO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, científica aos interessados que realizará no dia **26 de agosto de 2021, às 14:00 h**, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 016/2021 – PMMCR, para a **Construção de muro de arrimo na Rua da Glória, Bairro Jardim Marechal**, no valor total máximo de R\$ 33.170,90, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 10-08-2021, junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865, ou através do site do Município: link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e baixar/download. O edital será fornecido gratuitamente pela internet no site do Município, Link: Licitações ou impresso mediante requerimento protocolado.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2021. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

121262/2021

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2021, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme L. C. nº 123/2006 e alterações.

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de alimentos prontos e bebidas, para serem servidos em eventos oficiais, reuniões e demais ações das Secretarias Municipais.

Valor Máximo: R\$ 158.590,55

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2021, até às 08:00 horas do dia 27 de agosto de 2021.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 27 de agosto de 2021**, no Portal de Compras – <https://bll.org.br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras - <https://bll.org.br/>

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras BLL. <https://bll.org.br/>

Dúvidas: Por email: [licita@mcr.pr.gov.br](mailto:licita@mcr.pr.gov.br) ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.

Marechal Cândido Rondon-PR, em 06 de agosto de 2021. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

121373/2021

## Moreira Sales

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços 002/2021.**

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 4.506,44 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em trechos da Rua Tibagi e da Rua Riachuelo, no Distrito de Paraná do Oeste, pertencente ao Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através do Recursos provenientes do Governo Federal por meio do Convênio 909024 – Processo 1073125-97/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Moreira Sales, via Caixa Econômica Federal e contrapartida do município.

Valor Máximo Global: R\$ 476.004,16 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatro reais e dezesseis centavos).

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Data Abertura: 31 de Agosto de 2021, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br)

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

121143/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Tomada de Preços 003/2021.**

Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução de 6,95 Km de Pavimentação de Pedras Irregulares, nos trechos da (Estrada da Vila Gianelo – 5,0 Km e Estrada Ciuzano – 1,95 Km), neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio do Convênio 085/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Moreira Sales, com contrapartida do município.

Valor Máximo Global: R\$ 2.436.912,73 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos).

Prazo de execução: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

Data Abertura: 01 de Setembro de 2021, às 14h30min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – [licitacao2@moreirasales.pr.gov.br](mailto:licitacao2@moreirasales.pr.gov.br)

Rafael Brito do Prado – Prefeito Municipal

121146/2021

## Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI. OBJETO: Seleção de Propostas para Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais de Expediente para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 215.309,31 (Duzentos e Quinze Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 23/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência, ou pelo e-mail: [licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Nossa Senhora das Graças (PR), 06 de agosto de 2021. Clodoaldo Aparecido Rigieri - Prefeito Municipal.

121276/2021

## Nova Esperança

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 008/2021-PMNE, do tipo **Maior Oferta, por Item**.

**Do Objeto da Licitação: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. Do recebimento e abertura dos envelopes:** Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 10 de setembro de 2021, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança, 05 de agosto de 2021.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

120670/2021

## Nova Esperança do Sudoeste

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 19 de agosto de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor preço – Unitário na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à Aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol, para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone: (46) 3546-1144, em casos de dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital estes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de agosto de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

121076/2021

**ANEXO III**

**SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

**PREGÃO Nº. 35/2021 – TIPO PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021.**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 35/2021.

**TIPO:** Menor Preço – Unitário

**OBJETO:** Aquisição de combustíveis.

**Razão Social da Empresa:** Stang e Stang Ltda.

**CNPJ nº:** 08.033.253/0011-45

**Inscrição Estadual:** 90.413.924-68

**Endereço:** Avenida Iguaçu, Centro, nº 597.

**Cidade/Estado:** Nova Esperança do Sudoeste - PR

**CEP:** 85.635-000

**Telefone: E/mail:** licitacao02@rededelta.com.br

**Administrador:** Antonio Stang

**CPF nº:** 723.271.039-91

**RG nº:** 4.482.287-3

**Início das Atividades:** 10/05/2007.

**Ultimo registro Junta Comercial nº** 20202514510 **e data do registro:** 23/06/2020.

Senhor Licitante: Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.